

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

N.º: 015/2022

**MODALIDADE
DISPENSA
N.º 013/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTO A
SER REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
LUIBURGO-MG**

2022



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PÁGINA 14
Bacurda

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: *Luella Braga Oliveira*
ENDEREÇO COMPLETO: *Alameda Bela Vista, 96*
CNPJ (MF) Nº: *40.949.093/0001-10*
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
CIDADE/CEP: *Manhumém*
ESTADO: *MG*
EMAIL/FONE: *(33) 98416-7310*

A Câmara Municipal do município de Luisburgo/MG, vem através deste solicitar cordialmente a cotação de serviços de buffet para evento de homenagem promovido pela câmara DE I, conforme tabela abaixo descrita.

cmluisburgo@yahoo.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Jantar (arroz, salpicão, pernil com molho, creme de milho, farofa) para 150 convidados com entrada com de 1500 mini-salgados - Garçons e todo material incluído - - 800 doces e bombons - 150 taças - 150 garfos - 150 facas - 150 pratos - 150 Cadeiras - 20 mesas - 20 tampões - 20 centros de mesa - 1 mesa para doces - 1 mesa para buffet - 4 arranjos			59,50	8.925,00

Declaro que no preço cotado estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos com os serviços prestados, inclusive tributos, equipamentos, taxas, e outros necessarios ao pleno atendimento do Objeto.

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Manhumém, 06 de Dezembro de 2022

Braga
(Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa)

Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Fone (33) 3378-7130 - Luisburgo- Minas Gerais CEP 36.923-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA: GREEN VILLE CERIMONIAL E BUFFET
RAZÃO SOCIAL: GREEN VILLE CERIMONIAL LTDA
ENDEREÇO COMPLETO: BR 262, KM 44,5- CORREGO CARAPINA
CNPJ (MF) Nº: 20.841.042.0001-62
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 0024121430085
CIDADE/CEP: MANHUAÇU- MG
ESTADO: MINAS GERAIS
EMAIL/FONE: 33-99982-2580/ CERIMONIALGREENVILLE@OUTLOOK.COM

A Câmara Municipal do município de Luisburgo/MG, vem através deste solicitar cordialmente a cotação de serviços de buffet para evento de homenagem promovido pela câmara DE I, conforme tabela abaixo descrita.

cmluisbugo@yahoo.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Jantar (arroz, salpicão, pernil com molho, creme de milho, farofa) para 150 convidados com entrada com de 1500 mini-salgados.	150	150	118,00 por pessoa	18.700,00
	- Garçons e todo material incluído - 800 doces e bombons	8 garçons	8	150,00 por garçons	1.200,00
	- 150 taças	8 centos	800	120,00cento bombom	960,00
	- 150 garfos	150 taças	150	6,50 und taças	975,00
	- 150 facas	150 garfos	150	2,30 und	345,00
	- 150 pratos	150 garfos	150	2,50 und	375,00
	- 150 Cadeiras - 20 mesas	150 pratos	150	8,90 und	1.335,00
	- 20 tampões - 20 centros de mesa	150 cad	150	14,00 und	2.100,00
	- 1 mesa para doces - 1 mesa para buffet	20 und	20	10,00 und	200,00
	- 4 arranjos	2 und	2	400,00 und	800,00
		4 arranjos com vaso	4	300 und	
	DESLOCAMENTO	R\$1000,00		TOTAL	26.790,00

Declaro que no preço cotado estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos com os serviços prestados, inclusive tributos, equipamentos, taxas, e outros necessários ao pleno atendimento do Objeto.

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Manhuaçu, 07 de Dezembro de 2022.

20.841.042.0001-62

(Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa)

Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Fone: (33) 3378 7130 – Luisburgo- Minas Gerais CEP 36.923-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA: *Fabrica de Sonhos*
RAZÃO SOCIAL: *Rafaelo Damazo e Machado de Souza*
ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Propetado, s/nº Vale do ema*
CNPJ (MF) Nº: *13 268 955/0003 37*
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
CIDADE/CEP: *36 900 256 - Monhuacu - MG*
ESTADO: *Minas Gerais*
EMAIL/FONE: *(33) 99868 1354*

A Câmara Municipal do município de Luisburgo/MG, vem através deste solicitar cordialmente a cotação de serviços de buffet para evento de homenagem promovido pela câmara DE I, conforme tabela abaixo descrita.

cmluisbuqo@yahoo.com.br.

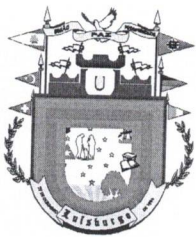
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Jantar (arroz, salpicão, pernil com molho, creme de milho, farofa) para 150 convidados com entrada com de 1500 mini-salgados. - Garçons e todo material incluído - 800 doces e bombons - 150 taças - 150 garfos - 150 facas - 150 pratos - 150 Cadeiras - 20 mesas - 20 tampões - 20 centros de mesa - 1 mesa para doces - 1 mesa para buffet - 4 arranjos				14.800,00

Declaro que no preço cotado estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos com os serviços prestados, inclusive tributos, equipamentos, taxas, e outros necessários ao pleno atendimento do Objeto.

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

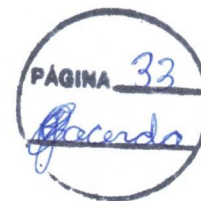
Monhuacu, 12 de Dezembro de 2022.

Rafaelo Damazo e Machado de Souza
(Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2022
PROCESSO MODALIDADE DE DISPENSA N.º: 013/2022

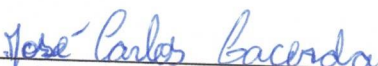
OBJETO É: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Buffet para evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Luisburgo-MG.

No dia 13(treze) de Dezembro de 2022, as 14:00 (quatorze) horas, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, reuniu-se para análise da documentação do processo em anexo, e atendendo a necessidade de Contratação de empresa para Prestação de serviços de Buffet para evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Luisburgo-MG, chegou a seguinte conclusão:

Após a análise das cotações de preços realizada pela Câmara Municipal, através da Comissão de Licitação nomeada pela Sra. Presidente, verificou que foi atendido o que pede a legislação em vigor, sendo realizado cotações com três empresas do ramo em questão, conforme consta no processo e assim sendo esta Comissão é de parecer favorável a contratação da empresa que apresentou a menor proposta ao que foi solicitado, sendo a empresa Mirella Fraga Oliveira Ltda com o valor total de R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais) para a Prestação de serviços de Buffet para evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Luisburgo-MG, contendo (**Jantar** (arroz, salpicão, pernil com molho, creme de milho, farofa) para 150 convidados com entrada de 1500 mini-salgados; Garçons e todo material incluído; 800 doces e bombons; 150 taças; 150 garfos; 150 facas; 150 pratos; 150 Cadeiras - 20 mesas; 20 tampões - 20 centros de mesa; 1 mesa para doces - 1 mesa para buffet; 4 arranjos) e após solicitada a documentação necessária, a empresa apresentou todas as certidões em dias demonstrando estar apta a ser contratada pela Câmara, sendo a empresa Mirella Fraga oliveira Ltda de CNPJ n.º 40.949.093/0001-10, com endereço na Alameda Bela Vista, 96, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Manhumirim-MG, CEP n.º 36970-000, conforme descrito na cotação, para a Câmara Municipal de Luisburgo.

Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 13 dias do mês de Dezembro de 2022.

Comissão de Licitação:



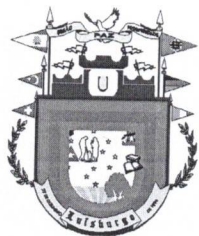
José Carlos Lacerda
Presidente



Alessandra Maria de Abreu Knupp
Membro

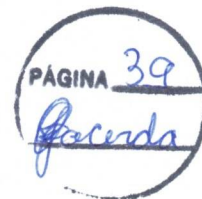


Wesley D'Avila Monteiro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº.: 015/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 013/2022

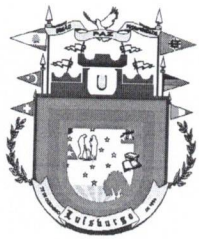
Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93, e Decreto n.º 9.412/2018) e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para Prestação de serviços de Buffet para evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Luisburgo-MG, totalizando o valor de **R\$ 8.925,00 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)**. De acordo com a solicitação Interna, através da dispensa de licitação em função do valor, nos termos dos dispositivos legais acima citados.

Publique-se.

Cumpra-se.

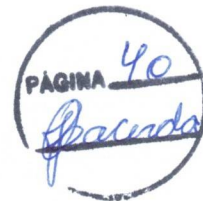
Câmara Municipal de Luisburgo/MG, 14/12/2022

Marilei Vicente Leandro Klem
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br



HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 015/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório n.º 015/2022, na modalidade dispensa n.º 013/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Buffet para evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Luisburgo-MG. A Presidente da Câmara de Vereadores de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Mesa Diretora, tendo em vista o que faculta a Lei 8.666/93 e diante ao regular procedimento do processo, **HOMOLOGAM** a presente dispensa de licitação, e a Comissão Permanente de Licitações **ADJUDICA** o presente processo, cujo objeto é a contratação da Empresa: **Mirella Fraga oliveira Ltda** de CNPJ n.º 40.949.093/0001-10, com endereço na Alameda Bela Vista, 96, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Manhumirim-MG, CEP n.º 36970-000.

Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 14 de Dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:

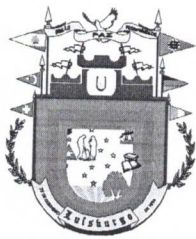
Mari Carlos Bacenda
Wesley Anila Monteiro
Alessandra M. de Jesus Krupar

Mesa Diretora da Câmara:

MMKlem
Marilei Vicente Leandro Klem
Presidente da Câmara

Miguel Correa da Silva
Miguel Correa da Silva
Vice Presidente da Mesa

Mário Lúcio Marins
Mário Lúcio Marins
Secretário da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PÁGINA 41
Pacinda

CONTRATO N.º 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2022
DISPENSA Nº: 013/2022

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, ART. 24, II DA LEI 8.666/93

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUISBURGO, ATRAVÉS DA PRESIDENTE, Sra. **MARILEI VICENTE LEANDRO KLEM**, E A EMPRESA **MIRELLA FRAGA OLIVEIRA LTDA**.

Pelo presente Termo de Contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Luisburgo, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 01.630.550/0001-57 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, Sra. **MARILEI VICENTE LEANDRO KLEM**, brasileira, casada, Professora portadora do CPF n.º 013.601.286-89, e da Carteira de Identidade MG-9.058.495, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, 22, Centro, CEP 36.923-000, Luisburgo, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a Empresa **MIRELLA FRAGA OLIVEIRA LTDA**, de CNPJ 40.949.093/0001-10, com sede na Alameda Bela Vista, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Manhumirim-MG, representada por Mirella Fraga Oliveira, de CPF n.º 065.112.146-99, e de RG n.º MG10803424 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa supracitada para Prestação de serviços de Buffet para evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Luisburgo-MG, conforme lista da pesquisa de mercado anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelas partes, e vigência por 15 (quinze) dias.

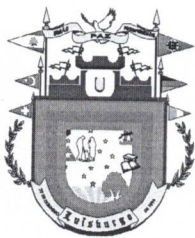
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 8.925,00 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), que será pago conforme a realização do serviço e mediante a emissão de nota fiscal competente.

Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Fone: (33) 3378 7130 – Luisburgo- Minas Gerais CEP 36.923-000

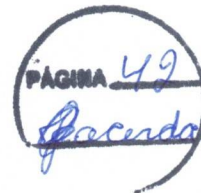
M. Klem

Fraga



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1 - O Faturamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal;
4.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

- 5.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato haverá reajuste no preço do serviço desde que haja a prorrogação do contrato, sendo aplicado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

- 6.1 - A Contratada se obriga a garantir a qualidade do produto, observando as normas quanto ao tempo de validade, inclusive emitindo selo de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - A Contratada se obriga a cumprir o objeto do contrato consoante as normas de execução previstas na cláusula sexta.
7.2 - A Contratada se responsabilizar por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessárias a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
7.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos, sendo assegurado ao Contratante o direito de regresso por qualquer condenação imputada judicialmente.
7.4 - Responsabiliza-se pela fiel execução deste contrato.
7.5 - Arcar com todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato.
7.6 - Atender prontamente as solicitações de publicações do Setor de Licitação e Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A Contratante se compromete a efetuar o pagamento a Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

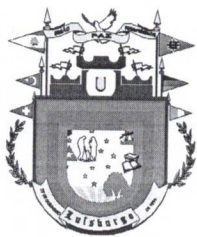
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 01 031 0002 4.003 339039 ficha 15

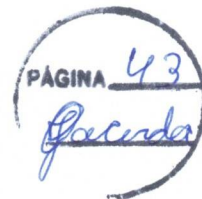
CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Fone: (33) 3378 7130 – Luisburgo- Minas Gerais CEP 36.923-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



10.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal vereadores de Luisburgo/MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

11.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual;

11.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.

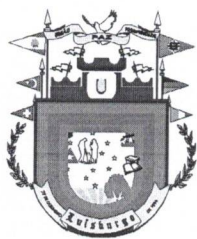
e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

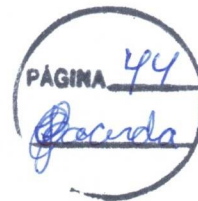
13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu/MG, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Fone: (33) 3378 7130 – Luisburgo- Minas Gerais CEP 36.923-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Luisburgo/MG, 14 de Dezembro de 2022.

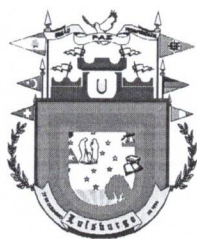
MARILEI VICENTE LEANDRO KLEM
Presidente

MIRELLA FRAGA OLIVEIRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

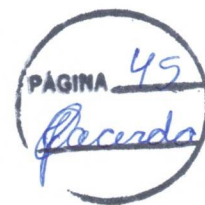
NOME: *Elza Marques Boril*
CPF: *100.582.176-30*

NOME: *Wesley Dula Monteiro*
CPF: *089.726.516-56*



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 015/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Buffet para evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Luisburgo-MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Luisburgo-MG

CONTRATADA:

MIRELLA FRAGA DE OLIVEIRA LTDA,

CNPJ: 40.949.093/0001-10

VALOR: R\$ 8.925,00 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 01 031 0002 4.003 339039 ficha 15
conforme LOA sancionada para o exercício financeiro de 2022.

VIGENCIA: 14/12/2022 a 31/12/2022

MARILEI VICENTE LEANDRO KLEM
Presidente

PUBLICADO NO ÁTRIO DE ENTRADA DA
CÂMARA M. VEREADORES
ÀS 16:00 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022

José Carlos Lacerda
Presidente CPL